



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 27/07/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 833/2026

REQUERIMENTO Nº 91/2026

EMENTA

REQUER AO PODER EXECUTIVO INFORMAÇÕES ACERCA DE DADOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE AMPLIA A ISENÇÃO DE IPTU A PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES.

AUTOR(ES)

O WARTÃO

PROTOCOLO PROTG-319978-0M5I6L-2L4C5F

DATA/HORA 23/07/2026 10:16:30

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 833/2026

REQUERIMENTO Nº 91/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que o art. 20, XII, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga confere à Câmara Municipal a prerrogativa de solicitar informações ao Poder Executivo sobre assuntos de interesse público e de fiscalização;

Considerando que tramita nesta Casa Legislativa Projeto de Lei Complementar que altera o art. 15 da Lei Complementar nº 460, de 21 de setembro de 2021 (Código Tributário do Município), para incluir portadores de doenças graves no rol de isenção do IPTU;

Considerando a exigência do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto à necessidade de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para propostas que impliquem renúncia de receita;

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, preste a esta Casa as seguintes informações, no prazo regimental:

1. Número estimado de contribuintes que atualmente se enquadram na condição de portadores de doenças crônicas/graves incapacitantes para fins de isenção de IPTU, conforme os critérios já vigentes na Lei Complementar nº 460/2021;
2. Estimativa do número de contribuintes que passariam a se qualificar caso o rol de doenças fosse ampliado para incluir, especificamente: neoplasias malignas (câncer), insuficiência renal crônica em tratamento dialítico, cardiopatia grave, HIV/AIDS, esclerose múltipla, hepatopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística, tuberculose ativa, hanseníase e doenças raras (conforme Portaria MS nº 199/2014);

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

3. Valor médio do IPTU lançado sobre os imóveis de contribuintes atualmente isentos por condição de doença crônica/deficiência, para fins de projeção do impacto financeiro da ampliação proposta;
4. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro total (renúncia de receita) decorrente da ampliação do benefício, considerando os cenários de teto de renda familiar de 3 (três) e de 5 (cinco) salários mínimos;
5. Informação sobre a existência de fontes de compensação orçamentária disponíveis, nos termos do art. 14, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para o exercício financeiro em que a medida entraria em vigor;
6. Número atual de beneficiários da isenção de IPTU por titularidade do BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte e doença crônica/deficiência, discriminados por categoria, para fins de base comparativa.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de julho de 2026

Respeitosamente,

O WARTÃO
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de
Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotoporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): O WARTÃO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PARA VERIFICAR A(S) ASSINATURA(S), UTILIZE O SEU VALIDADOR PREFERENCIAL.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA / HORA: 23/07/2026 10:17:44 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104898-6J6P6S-5G3W0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>







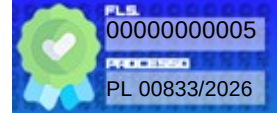
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO Nº 91/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 91/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 833/2026** em **23/07/2026** às **10:17:44**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de julho de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

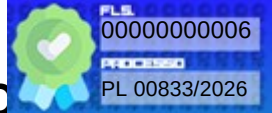
Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/07/2026 10:20:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7N8V5L-6Q7C5K-7C7E2L | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 407/2026

Votuporanga, 14 de agosto de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para, em atendimento ao Requerimento nº 91/2026, de autoria do Vereador O Wartão, encaminhar as informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pela Secretaria Municipal da Saúde.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68FB-5217-9668-5B78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 14/08/2026 15:41:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/68FB-5217-9668-5B78>



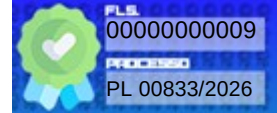
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 91/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 833/2026** em **17/08/2026** às **09:59:39**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/08/2026 09:59:40 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0P1E6N-2F2S6P-8W4V1G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





OFÍCIO SESAU/GAB/Nº 306/2026

Votuporanga, 13 de agosto de 2026.

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 91/2026 – O WARTÃO

Prezado Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 91/2026 segue as considerações da Secretaria Municipal da Saúde quanto ao item 2:

- Estimativa do número de contribuintes que passariam a se qualificar caso o rol de doenças fosse ampliado para incluir, especificamente: neoplasias malignas (câncer), insuficiência renal crônica em tratamento dialítico, cardiopatia grave, HIV/AIDS, esclerose múltipla, hepatopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística, tuberculose ativa, hanseníase e doenças raras (conforme Portaria MS nº 199/2024).

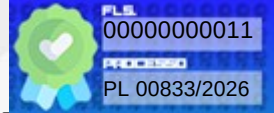
Resposta: A Secretaria Municipal de Saúde informa que, segundo a base de dados oficial do e-SUS PEC do Município de Votuporanga — que consolida os atendimentos da rede municipal de saúde registrados desde 2015, com dados extraídos em 12/08/2026 —, estima-se em **6.946** o número de munícipes (6,91% da população de 100.568 habitantes, conforme Estimativa da População 2025 do IBGE) com registro de ao menos uma das condições elencadas, contados uma única vez. Por condição: cardiopatia grave, 3.330 (3,31%); neoplasias malignas, 2.409 (2,40%); HIV/AIDS, 857 (0,85%); doença de Parkinson, 401 (0,40%); hepatopatia grave, 155 (0,15%); insuficiência renal crônica em tratamento dialítico, 111 (0,11%); espondiloartrose anquilosante, 58 (0,06%); hanseníase, 57 (0,06%); tuberculose ativa, 38 (0,04%); esclerose múltipla, 34 (0,03%); fibrose cística, 10 (0,01%). Cada munícipe foi contado uma única vez por condição, considerando-se diagnóstico registrado (CID-10) em qualquer época e ao menos um atendimento na rede nos últimos 24 meses, critério que exclui óbitos e mudanças de domicílio; a soma das parcelas supera o total por haver munícipes com mais de uma condição. Ressalva-se que a base capta exclusivamente usuários atendidos na rede pública municipal, os quantitativos referem-se a pessoas, e não a contribuintes de IPTU, cujo enquadramento



**PREFEITURA DE
VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA SAÚDE

Av. Sebastião Vaz de Oliveira nº 480
Jardim Universitário - CEP 15.503-452
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br



demanda cruzamento com o cadastro imobiliário, de competência da Secretaria da Fazenda as doenças raras (Portaria GM/MS nº 199/2014) não possuem rol taxativo de CIDs, não comportando quantificação objetiva.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que porventura forem necessários.

Respeitosamente,

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal de Saúde

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JORGE AUGUSTO SEBA

PREFEITO MUNICIPAL

VOTUPORANGA/SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCAC-DDF0-6546-3DF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVONETE FELIX DO NASCIMENTO (CPF 085.XXX.XXX-08) em 13/08/2026 16:05:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FCAC-DDF0-6546-3DF8>



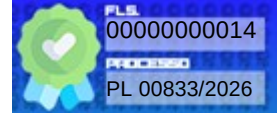
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 91/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 833/2026** em **17/08/2026** às **09:59:40**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/08/2026 09:59:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0X2C6U-0E8Q3G-5T2A8E | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Proc. Administrativo 7- 22.881/2026

De: Suzeli G. - SEFAZ-DRT-DRI

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS - A/C Natalia R.

Data: 11/08/2026 às 09:18:58

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEFAZ, SEFAZ-DRT, SEFAZ-DRT-DRI, SESAU, APAD

Req 91 26 Wartão - Informações sobre dados necessários para instrução do projeto de lei que amplia a isenção do IPTU e portadores de doenças graves

Prezada, bom dia!

Mediante Processo Administrativo nº 22.881/2026/Vereador Wartão, encaminhado pelo Gabinete a esta Divisão Receita Imobiliária, temos a esclarecer os seguintes itens elencados, de competência da Divisão da Receita Imobiliária:

1. Para o atual exercício de 2026 não houve protocolos de contribuintes que atualmente se enquadram como portadores de doenças graves/crônicas incapacitantes para fins de isenção de IPTU, conforme Lei Complementar 460/2021 e suas alterações, artigo 15, Incisos I e II, §1º;
2. Não temos essa informação;
3. O valor médio do IPTU lançado sobre imóveis que pertençam a contribuintes isentos por condição de doença crônica/deficiência, protocolados para fins de cancelamento de IPTU/2026 foi de R\$ 624,78 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). Informamos que não tivemos protocolo referente ao pedido e isenção de IPTU por parte de contribuintes portadores de doença crônica, o valor informado anteriormente se refere a portadores de deficiência/incapacidade;
4. No que diz respeito a uma estimativa de impacto orçamentário-financeiro total, decorrente de uma ampliação do benefício, considerando uma renda familiar entre 03 (três) e 05 (cinco) salários mínimos não seria possível, pois não temos informações da quantidade de pessoas que se enquadram nessa renda;
5. Uma possível fonte de compensação orçamentária disponível o aumento da alíquota do ITU/IPTU;
6. O número atual de beneficiários de isenção de IPTU/2026 que se enquadram no BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte e doença crônica/deficiência foi de 367 pedidos protocolados (exercício 2026), sendo:

- Invalidez/Incapacidade = 51 protocolos;
- Aposentadoria por tempo de contribuição/Idade = 192 protocolos;
- Pensão por morte 59 protocolos;
- BPC-LOAS/Idoso = 51 protocolos;
- BPC-LOAS/Deficiente = 14 protocolos;

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

—
Suzeli Maria Rodrigues Garcia
Chefe de Divisão da Receita Imobiliária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFC7-14FF-37F3-2CDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUZELI MARIA RODRIGUES GARCIA (CPF 159.XXX.XXX-08) em 11/08/2026 09:19:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 14/08/2026 16:52:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EFC7-14FF-37F3-2CDF>



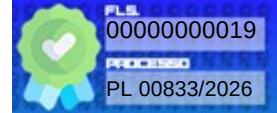
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 91/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 833/2026** em **17/08/2026** às **09:59:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

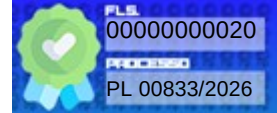
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/08/2026 09:59:43 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-4Z4U7U-3H7Y5Z-1D2Y7J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 17 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





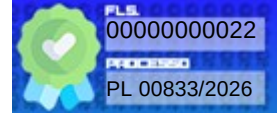
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **REQUERIMENTO Nº 91/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 833/2026** em **17/08/2026** às **09:59:56**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 17 de agosto de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 17/08/2026 10:00:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-0D3S7I-1E1F7F-5R2R6J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 833/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
1	CAPA DIGITAL AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/07/2026 10:16:30	1
2	REQUERIMENTO Nº 91/2026 AUTOR: O WARTÃO. 23/07/2026 10:17:44	2
3	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 23/07/2026 10:20:41	4
4	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA. 23/07/2026 10:20:41	5
5	ANEXO I AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/08/2026 09:59:39	6
6	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/08/2026 09:59:40	8
7	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/08/2026 09:59:40	9
8	ANEXO II AUTOR: PODER EXECUTIVO. 17/08/2026 09:59:40	10
9	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 17/08/2026 09:59:41	13
10	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 17/08/2026 09:59:42	14

ANEXO III

